



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE CAPTURAS E DELEGACIAS ESPECIALIZADAS - DECADE**  
**DIVISÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS E REGISTROS DIVERSOS - DPCRD**

**ALVARÁ PARA PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS**  
**TRANSPORTES**  
**EXERCÍCIO 2017.**

**Alvará N.º: 1.424 / 17**

**Empresa: DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA**

**Sito: RUA LIDICE Nº. 22 - ARMAZEM 7 A - SALA 2 - PARQUE NOVO MUNDO-SÃO PAULO**

**C.N.P.J.: 05.813.363/0002-40**

**Representante: FRANCK DAS ROS CITADIN**

A empresa supra mencionada, de acordo com o que requereu, e após o pagamento das taxas devidas por lei, tem permissão desta Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 15.266, de 20 de dezembro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935 e Decreto Federal nº 3.665, de 20 de novembro de 2.000.

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO SEGUINTE, CONFORME ARTIGO 10 DA LEI ESTADUAL 15.266, DE 20/12/2013.**

São Paulo, 13 de fevereiro de 2017

*Euclides Rodrigues*  
Escrivão de Polícia  
Chefe

**DR DOUGLAS DIAS TORRES**

Delegado de Polícia Titular do  
Serviço Técnico de Produtos Químicos

**O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:**

- 1 - Observar e cumprir rigorosamente o disposto no Decreto Estadual n.º 6.911/35 e no Decreto Federal n.º 3665/00, e legislação correlata.
- 2 - Comunicar imediatamente ao Órgão fiscalizador quando houver quaisquer alterações da razão social, dados cadastrais, local vistoriado, encerramento das atividades com produtos controlados ou qualquer outro evento de relevância.
- 3 - Esta licença é válida apenas para os produtos controlados de categoria 6-SSP/SP/Polícia Civil-DOE de 09/08/03, e que estejam relacionados no "Certificado de Vistoria" da DPCRD/DECADE. Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Dpto. da Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser providenciados, conforme a legislação em vigor, nos referidos Órgãos Públicos.